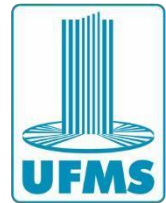


EDITAL Nº 4, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Coordenação de Curso do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Instrução Normativa do PMBqBM RN08, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando a seleção de candidatos para preenchimento de 6 vagas via fluxo contínuo no Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, Curso de Doutorado, do Instituto de Biociências, para ingresso no ano de 2020, mediante as condições aqui estabelecidas e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 11.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso, composta por três professores do Curso e/ou professores de outros programas com experiência em processos de seleção.
- 12.** A seleção será executada pela UFMS e todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul.
- 13.** As dúvidas quanto ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pessoalmente na Secretaria de Curso, das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail pmbqbm.inbio@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7309.
- 14.** O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos que concluíram ou irão concluir em até um mês o curso de Mestrado no Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, em Campo Grande, MS.
 - 141.** O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de mestrado, se selecionado, deverá apresentar diploma de mestrado, certidão de conclusão de curso de mestrado, declaração ou equivalente legal no ato de matrícula.
 - 142.** O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a)** diploma e histórico escolar de graduação e mestrado, certidão de nascimento ou casamento ou equivalente, apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b)** passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
 - c)** comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil; e
 - d)** apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.
- 15.** O candidato fica ciente de que, independentemente da sua área ou atuação, a proposta de estudos declarada por meio do projeto de pesquisa deverá **necessariamente** estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Programa e à temática de interesse do orientador.
- 16.** As atividades de ensino ocorrerão principalmente no prédio do Instituto de Biociências



(Inbio), em Campo Grande. As atividades de pesquisa e orientação se desenvolverão em horário integral.

17. Os nomes dos orientadores e respectivas áreas de atuação encontram-se na página do curso (<https://ppgpmbqbm.ufms.br/docentes/>).
18. A disponibilidade de vagas por orientador poderá variar ao longo do ano, com base no fluxo de alunos (matrículas e conclusões) sob orientação. Portanto, todos os candidatos devem contatar potenciais orientadores com antecedência, para se informar da disponibilidade de vagas durante a vigência deste edital.
19. Uma vaga ficará reservada às ações afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência aprovados e classificados no processo seletivo.
110. Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme anexo I deste edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal da Pós-Graduação (www.posgraduacao.ufms.br).
 1101. Os candidatos que não preencherem e anexarem no Portal o formulário de autodeclaração serão considerados concorrentes às vagas por ampla concorrência.
 1102. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 1103. O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar documento comprobatório de pertencimento a etnia indígena.
 1104. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico, conforme modelo anexo II, de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal da Pós-graduação www.posgraduacao.ufms.br). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.
 1105. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar da Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.
 1106. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.
 1107. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
 1108. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.
 1109. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

21. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação UFMS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



(www.posgraduacao.ufms.br) a partir das 0h do dia 09/04/2020 até às 23h59min do dia 20 de dezembro de 2020 (horário local), selecionando-se o Curso de Doutorado, havendo vagas disponíveis.

211. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser encaminhados online, **via Portal de Pós-Graduação UFMS** (www.posgraduacao.ufms.br).

212. Após finalizar a inscrição e anexar toda a documentação necessária, o candidato deverá encaminhar um e-mail para pmbqbm.inbio@ufms.br com o comprovante de inscrição.

213. A inscrição na seleção do doutorado é gratuita.

214. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

215. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá enviar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme formulário disponível no Anexo III, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

216. O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146, de 06/06/2015.

217. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

218. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

219. Nos termos do art. 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

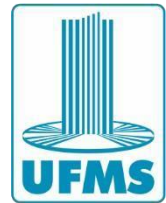
2110. Os modelos de formulários estarão disponíveis nos anexos deste edital.

2111. Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso.

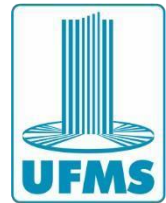
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Instituto de Biociências – InBio

PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR CURSO DE DOUTORADO
Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário – CEP
79070-900 Campo Grande – Mato Grosso do Sul

22. Os documentos necessários (em pdf) para a realização da inscrição no Portal de Pós-Graduação UFMS são os seguintes:



- a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal de Pós-Graduação (www.posgraduacao.ufms.br);
 - b) uma carta de pré-aceite do futuro orientador, modelo disponível no Anexo IV;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Passaporte, somente para estrangeiros;
 - e) Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
 - f) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral obtido por meio do portal: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/>, somente para brasileiros exceto para indígenas;
 - g) CPF;
 - h) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino exceto para indígenas;
 - i) uma fotografia de 3x4 recente;
 - j) Diploma, frente e verso, e histórico escolar de graduação;
 - k) *Curriculum Vitae*, gerado a partir da Plataforma Lattes- CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
 - l) Certidão de Conclusão de Curso e/ou do Diploma, frente e verso, e Histórico Escolar do Mestrado; ou Histórico Escolar e Documento Oficial emitido pela Coordenação de Curso de Pós-Graduação em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo Curso de Mestrado até o prazo previsto para matrícula; e
 - m) Projeto de pesquisa (o modelo encontra-se no anexo VI) com no mínimo 10 e máximo de 20 páginas contendo os seguintes itens: capa com nome da Instituição e Curso, título do projeto, linha de pesquisa, nome do candidato, nome do orientador; resumo; introdução; justificativa e hipóteses do trabalho, objetivos; material e métodos; cronograma simplificado, parcerias e financiamentos (caso houver); referências bibliográficas.
- 221.** Caso algum dos documentos de identificação tenha sido perdido ou roubado, o candidato deve anexar um comprovante conforme o Anexo V, bem como apresentar no dia das etapas presenciais.
- 222.** No dia da realização das provas, o candidato com inscrição deferida deverá levar impressos os seguintes documentos:
- a) documento pessoal de identificação com foto;
 - b) uma cópia da Planilha de Pontuação de Currículo disponível no Anexo VII, devidamente **preenchida e assinada**. Os comprovantes do Currículo devem ser dos últimos 5 anos completos (2015-2019) e do ano corrente de 2020, estando **ordenados, enumerados e encadernados** de acordo com a ordem em que forem citados no Anexo VII.
- 23.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, como falha de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 24.** A relação de inscrições deferidas e indeferidas será publicada até cinco dias após sua efetivação, podendo ser consultada no endereço www.ppgpmbqbm.ufms.br.
- 25.** O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar formulário disponível no Anexo VIII deste Edital. O recurso deve ser enviado para o e-mail do Curso: pmbqbm.inbio@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço www.ppgpmbqbm.ufms.br em até 24 horas.



3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Nota
	E	C		
1. Análise do projeto de pesquisa ¹	X	X	1	0 a 10
2. Prova de Exposição	X	X	1	0 a 10
3. Pontuação do currículo e do histórico escolar ^{1,2}		X	1	0 a 10

¹ etapa realizada sem a presença do candidato.

² Currículo peso 8,0 e histórico escolar peso 2,0.(Resolução Normativa RN08 do PMBqBM).

3.1.1. O candidato fica ciente da obrigatoriedade de apresentar o documento comprobatório de proficiência na língua inglesa e deverá fazê-lo em até 12 meses após a matrícula inicial na pós-graduação (conforme especificado em sbbq.org.br/multicêntrico, resoluções normativas RN04).

32. 1ª etapa – Análise do projeto de pesquisa.

3.2.1. O projeto de pesquisa entregue em formato pdf no Portal de Pós-Graduação da UFMS elaborado segundo o anexo VI, será encaminhado a Comissão de seleção conforme item 1.1.

3.2.2. Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa, segundo o anexo IX serão: Fundamentação científica, hipótese plausível, adequação da metodologia e se o projeto segue as normas do anexo VI.

3.2.3. A nota de cada um dos quatro critérios irá variar de 0 a 10. Cada membro da Comissão de seleção irá atribuir uma nota para cada um dos quatro critérios. A nota de cada critério será a média aritmética da nota dos membros da Comissão de seleção. A nota final é a média aritmética dos quatro quesitos.

3.2.4. A nota mínima para aprovação é 5,0.

33. 2ª etapa – Prova de Exposição:

3.3.1. Prova de Exposição sobre o projeto de pesquisa (eliminatória) por banca constituída por três docentes. O candidato terá de (no mínimo) 10 a (no máximo) 15 minutos para apresentação de seu projeto. Após a exposição, o candidato será arguido pela banca, que fará perguntas somente sobre o projeto. A banca não responderá questionamentos do candidato durante a avaliação. O projeto apresentado deverá estar inserido dentro da área de Bioquímica e Biologia Molecular.

3.3.2. A prova expositiva será gravada, única e exclusivamente para efeito de registro.

3.3.3. Após o término da apresentação do candidato, a banca se reunirá para elaborar e deliberar sobre o parecer final e o resultado final.

3.3.4. Conforme especificado em sbbq.org.br/multicêntrico, resoluções normativas RN08, os critérios de avaliação desta prova, segundo o anexo X, serão: fundamentação científica; hipótese plausível; adequação da metodologia; e o domínio do candidato sobre o tema do projeto. Cada critério terá o mesmo peso. A nota de cada um dos quatro critérios irá variar de



0 a 10. A nota de cada critério será a média aritmética da nota dos membros da Comissão de seleção. A nota final é a média aritmética dos quatro quesitos.

335. A nota mínima para aprovação é 5,0.

34. 3ª etapa - Pontuação de currículo e histórico escolar:

341. A análise de currículo consta da avaliação e pontuação dos comprovantes entregues, ordenados e numerados, e de acordo com os critérios dispostos na planilha de pontuação de currículo disponível no Anexo VII. O currículo tem um peso máximo de 8,0.

342. A análise do Histórico Escolar (HE) considerará a média entre todas as notas obtidas nas disciplinas do curso de mestrado. O HE tem peso máximo de 2,0.

35. Para cálculo da média final será aplicado a seguinte fórmula:

Nota final = (Análise do projeto + Prova de exposição + Pontuação do currículo e histórico escolar)/3.

36. Observações gerais:

361. Para a realização da etapa presencial, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original ou formulário de identificação especial, conforme modelo disponível no Anexo V, além dos documentos descritos no item 2.2.2.

362. O cronograma para a realização da defesa oral do projeto será enviado por e-mail aos candidatos e estará disponível no site do Curso (<https://ppgpmbqbm.ufms.br/>).

363. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

364. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

41. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco na Prova de Exposição e também na análise do projeto de pesquisa.

42. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

43. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação no currículo e histórico escolar;
- b) obtiver maior pontuação na prova de exposição; e
- c) obtiver maior pontuação na análise do projeto de pesquisa.

5. DOS RECURSOS

51. O candidato poderá requerer recurso em até três dias úteis após a divulgação do resultado das provas, devendo utilizar o modelo disponível no Anexo VIII.

52. Admitir-se-á um único recurso por candidato, **por etapa**, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso, das 7h às 16h; ou enviado para o e-mail do Curso



(pmbqbm.inbio@ufms.br) em até três dias úteis após a publicação dos resultados. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso (<https://ppgpmbqbm.ufms.br/>).

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada no endereço (<https://ppgpmbqbm.ufms.br/>).
- 6.2. O início do curso será imediatamente após a realização da matrícula.
- 6.3. A validade da aprovação no processo Seletivo de Ingresso via fluxo contínuo, para efeito de matrícula no Programa é de um ano a contar da data de divulgação do Resultado Final, mediante a disponibilidade de vagas e avaliação classificatória.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso no endereço (<https://ppgpmbqbm.ufms.br/>).
- 7.2. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.
- 7.3. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 7.4. É exigido dedicação integral dos alunos às atividades acadêmicas.
- 7.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 7.6. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3345-7309, das 7h às 16h, ou pelo e-mail: pmbqbm.inbio@ufms.br.
- 7.7. Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação das cópias anexadas no Portal.
- 7.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

MALSON NEISON DE LUCENA



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(de estudante autodeclarado preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência)

Eu, _____,
portador

(a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o
n.º

_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de
apresentação ao PROCESSO SELETIVO 2020 DO CURSO DE DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA
MOLECULAR OFERECIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
DO SUL (UFMS), que sou () preto ()

pardo () indígena () pessoa com deficiência. Declaro, ainda, a veracidade
das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO
2020 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM BIOQUÍMICA E

BIOLOGIA MOLECULAR OFERECIDO PELA UFMS, bem como atesto que estou
ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime “omitir,
em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou
nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim
de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato
juridicamente relevante”. Desde já autorizo a verificação dos dados,
sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições
cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão
da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO II

LAUDO MÉDICO

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____
Curso: _____
Câmpus: _____
Sexo: () Masculino; () Feminino; Nascimento ____/____/____
CPF _____
Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
Nome da mãe: _____
Nome do pai: _____

LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de permanência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	Grau:
() Auditiva	() Leve
() Visual	() Moderada
() Física	() Grave
() Intelectual	
() Deficiência Múltipla	
() Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:



Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

_____ / ____ / ____.

Nome do médico: _____

Especialidade: _____

Assinatura

Carimbo e Registro CRM



ANEXO III
**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós- Graduação. Horário de recebimento: __h____
Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção - Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular

Eu, _____,
inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015. não ().

Conforme comprovado no laudo médico em anexo (deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID)

Data:
Nº de Inscrição:
Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

1. Protocolar horário de recebimento da solicitação.
2. Cortar na linha tracejada.
3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.



ANEXO IV

CARTA DE PRÉ-ACEITE

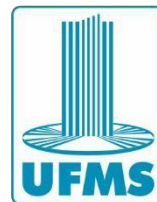
Informo, para fins de inscrição no exame de seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que antecipadamente aceito orientar o(a) candidato(a)

_____ ,
nas atividades do curso de Doutorado, que compreende seu plano de estudos e o projeto de tese.

Local e data: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____



ANEXO VI

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

OBS. O projeto de pesquisa deve conter no **mínimo 10 e no máximo 20 páginas** com tamanho de papel A4, 2 cm nas margens, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, e siga a estrutura a seguir. A contagem de páginas não considera a capa e nem as referências bibliográficas.

Capa

- Nome da Instituição e Curso
- Título do Projeto
- Linha de Pesquisa
- Nome do Aluno
- Nome do Orientador

1. **Resumo:** (Português e Inglês)

2. Justificativa, breve revisão de literatura (buscar na literatura a sustentação do tema proposto), e **hipóteses do trabalho.**

3. Objetivos: Diante da problemática e justificativa estabelecer de forma clara o que se pretende realizar. Os objetivos deverão estar em consonância com os métodos propostos a fim de responder à pergunta científica.

4. Material e Métodos: Definir a metodologia que deverá ser utilizada para testar a hipótese formulada e atingir os objetivos estabelecidos. Apresentar o procedimento de trabalho, o material que deverá ser utilizado, o tratamento da informação e o procedimento estatístico, quando aplicável.

5. Cronograma Simplificado, parcerias e financiamentos (caso houver): Estabelecer cronograma de trabalho simplificado no qual deverá constar a sequência das atividades durante o período do curso (48 meses). Informar os laboratórios e instituição onde o projeto será desenvolvido.

6. Referências bibliográficas: Listar as referências bibliográficas consultadas.



ANEXO VII
Tabela de pontuação dos títulos

Nome do Candidato:

Número de inscrição:

Instruções de preenchimento:

- 1) Imprimir, preencher a caneta e entregar **assinado**;
- 2) Todas as atividades pontuadas nesta tabela devem ser comprovadas com documentos anexados a ela, portanto devem **indicar os números dos comprovantes na coluna Nº Docs**. Ou seja, na coluna “Nº docs” **numerar à caneta os documentos comprobatórios de forma crescente e de acordo com a ordem dos itens pontuados na tabela**. Ex: caso tenha **um** (1) certificado de bolsa PIBIC, preencha com o número **1**, na coluna correspondente ao **Nº Docs** e identifique o documento (certificado) que for apresentar, com o mesmo número (1) no canto superior, à esquerda.
- 3) Para comprovar publicação de artigo, capítulo de livro, ou similares, anexar cópia da capa ou da página do artigo que conste o nome do candidato como autor do trabalho. **Os itens não comprovados não serão pontuados**.
- 4) Na coluna “total” colocar a soma dos valores de todos os comprovantes da coluna anterior. Ex: Se no item 1.3 da Planilha, o candidato possuir três (3) comprovantes de participação em 3 projetos financiados (cujo financiamento deve estar expresso no documento comprobatório), na coluna correspondente deverá ser preenchido o valor total de 0,3.
- 5) As atividades curriculares poderão ser pontuadas apenas uma vez. Ex: Caso tenha o item 2.9, ele não acumula com 2.10.
- 6) O valor dos Qualis para os periódicos científicos deverão obedecer à classificação da CAPES para o periódicos da Área Ciências Biológicas II (CB II).
- 7) O valor máximo do currículo é 8,0. Caso o candidato ultrapasse essa pontuação, será considerado o valor de 8,0.



HISTÓRICO (não cumulativo)
Histórico Escolar do Mestrado (HE)
HE = ou > 5
HE entre 5-7
HE = ou > 7
Total

Currículo Vitae (nos últimos 5 anos, mais o ano do processo seletivo)	Pontuação Unitária	Nº Docs	Total
1. Experiência em Pesquisa			
1.1. PIBIC/PIVIC/PIBID (pontos por semestre)	0,3		
1.2. Monitoria (pontos por disciplina)	0,1		
1.3. Participação em pesquisa	0,2		
1.4. Participação em projetos de extensão (pontos por projeto)	0,1		
1.5. Participação em projetos de ensino (pontos por projeto)	0,1		
1.6. Participação em Intercâmbios Educacionais Internacionais (pontos por semestre)	0,2		
Grupo 1 (máximo 1,5 pontos)			
2. Produção Intelectual			
2.1. Artigo publicado ou aceito em período científico com corpo editorial (Comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, imprimir o artigo e anexar a Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo). Primeiro Autor/ Qualis A1 e A2.	0,6		
2.2. Artigo publicado ou aceito em período científico com corpo editorial (Comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, imprimir o artigo e anexar a Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo). Primeiro Autor / Qualis B1, B2 e B3.	0,4		
2.3. Artigo publicado ou aceito em período científico com corpo editorial (Comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, imprimir o artigo e anexar a Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo). Primeiro Autor / Qualis B4, B5 e C.	0,3		
2.4. Artigo publicado ou aceito em período científico com corpo editorial (Comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, imprimir o artigo e anexar a Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo). Co-Autor/ Qualis A1 e A2.	0,3		
2.5. Artigo publicado ou aceito em período científico com corpo editorial (Comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, imprimir o artigo e anexar a Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo). Co-Autor / Qualis B1, B2 e B3.	0,2		
2.6. Artigo publicado ou aceito em período científico com corpo			



editorial (Comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, imprimir o artigo e anexar a Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo). Co-Autor / Qualis B4, B5 e C.	0,15		
2.7. Livros ou capítulos de livros publicados, por capítulo	0,3		
2.8. Trabalho completo ou expandido publicados em anais de eventos	0,2		
2.9. Resumo de trabalho publicado em anais de eventos	0,05		
2.10. Apresentação oral em Congresso Científico (não cumulativo com itens 2.8 e 2.9)	0,3		
2.11. Depósito de patente	0,4		
Grupo 2 (máximo 4,5 pontos)			
3. Atividade profissional (com comprovação)			
3.1. Magistério na área (por disciplina e semestre letivo completo)	0,3		
3.2. Atividade profissional vinculada à área (pontos por ano)	0,25		
3.3. Produção Técnica (Assessoria, consultoria e trabalhos técnicos) (pontos por trabalho)	0,2		
3.4. Organização de eventos (acima de 8hs/ na área ou áreas afins)	0,2		
Grupo 3 (máximo 2,0 pontos)			
4. Atividades de Formação			
4.1. Participação em Congressos Científicos	0,1		
4.2. Cursos extra-curriculares (ex. Minicursos, etc) com carga horária igual ou superior a 10 horas	0,2		
Grupo 4 (máximo 1,0 ponto)			
5. Orientação e participação em Banca			
Orientação de PIBIC, tutoria ou monografia, já concluído	0,15		
Participação em Bancas examinadoras graduação, especialização e mestrado	0,25		
Grupo 5 (máximo 1,0 ponto)			
Total (Grupo 1 + Grupo 2 + Grupo 3 + Grupo 4 + Grupo 5) *0,8			

Potuação final CV + HE	
Histórico escolar (máximo 2,0)	
Currículo Vitae (máximo 8,0)	
Total	

Assinatura do candidato: _____



ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE RECURSO

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação. Horário de recebimento: __h__
Rubrica ou assinatura:

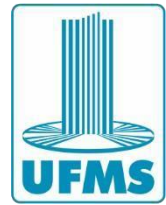
Processo Seletivo: **Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Bioquímica e Biologia Molecular
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data: Nº de Inscrição: Assinatura:	
1.	Instruções para o Programa de Pós-Graduação:
2.	Protocolar horário de recebimento do recurso.
3.	Cortar na linha tracejada.
	Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.



Anexo IX
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Critério/ Nota do avaliador	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
Fundamentação Teórica (2,5)			
Hipótese plausível (2,5)			
Adequação da metodologia (2,5)			
Projeto está de acordo com as normas do anexo VI. (2,5)			



Anexo X
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE EXPOSIÇÃO

Critério/ Nota do avaliador	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
Fundamentação Teórica (2,5)			
Hipótese plausível (2,5)			
Adequação da metodologia (2,5)			
Domínio do candidato sobre o tema do projeto (2,5)			